



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1127 DE 08 DE JULHO DE 2013

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Marco Aurélio Sá P. Salgado, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 525.242,12 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
01	01	10	301	226 – Melhoria da Qualidade da Assistência nos postos e Unidade do Município	1.001	44.90.52.00.00.00.00.06	525.242,12

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do repasse financeiro do Ministério da Saúde, conforme proposta nº 29079.480000/1120-01, depositado no banco 001, agência 4647-7 conta corrente 6.850-0, no valor de R\$ 525.242,12 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional, para utilização dos rendimentos auferidos da aplicação em conta específica, inclusive devolução de saldo, a critério do órgão concedente.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin (RJ), 08 de julho de 2013.

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN

Marco Aurélio Sá P. Salgado
Prefeito Municipal

- Infº Oficial Nº Domex: 959

Publicado em 19 / 07 / 2013